

ALBERTO PASQUALINI – REFAP S.A.
EMPRESA DO SISTEMA PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 4/2001 – REFAP, DE 5 DE JUNHO DE 2001

O Diretor-Presidente da Alberto Pasqualini – REFAP S.A., empresa do sistema PETROBRAS, em obediência ao subitem 6.2 do Edital n.º 1/2001 – REFAP, de 20 de abril de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 23 de abril de 2001 e republicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 2001, torna públicos **o local e o horário de realização das provas objetivas** do processo seletivo público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio. As provas objetivas terão a duração de **quatro horas** e serão realizadas no dia **17 de junho de 2001**, na cidade de Porto Alegre/RS.

1 As provas serão aplicadas no seguinte local e horário.

CANDIDATO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS
Todos os candidatos inscritos	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) – Avenida Ipiranga, n.º 6.681 – Partenon, Porto Alegre/RS	13 horas

2 As provas serão aplicadas de acordo com o horário local da cidade de Porto Alegre/RS, conforme indicado no item 1 deste edital.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 do Edital n.º 1/2001 – REFAP, de 20 de abril de 2001, publicado no *Diário Oficial* de 23 de abril de 2001 e republicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 2001, será automaticamente excluído do processo seletivo público.

5 Não serão aplicadas provas em data, em horário e/ou em local diferentes dos estabelecidos neste edital. É de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de provas e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.

8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

HILDO FRANCISCO HENZ
Diretor-Presidente da Alberto Pasqualini – REFAP S.A.